



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica**



**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 104/2024**

**INSCRIÇÕES PARA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, divulga a presente Chamada Pública de Seleção para o conhecimento dos interessados que o Centro de Ciências da Saúde receberá inscrições para o Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, nas datas e condições especificadas.

**1. Nome do Curso:**

Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.

**2. Área de Concentração:**

Enfermagem Obstétrica.

**3. Objetivos:**

Contribuir na formação e desenvolvimento das competências de enfermeiros para a qualificação do cuidado à saúde materna, com vistas à promoção, proteção e recuperação da saúde, embasadas na colaboração interprofissional, na integralidade da assistência e na intersetorialidade das ações conforme princípios e diretrizes do SUS.

**4. Disposições Gerais:**

**4.1.** O Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, apresenta-se na forma de Pós-graduação *Lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com regime de tempo integral, com duração de 24 meses, equivalente a uma carga horária mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentos e sessenta horas). As atividades estão distribuídas em 20% de atividades teóricas e teórico-práticas, perfazendo 1.152 horas (hum mil cento e cinquenta e duas horas), e 80% de atividades práticas, perfazendo 4.608 horas (quatro mil seiscentos e oito horas), distribuídas em 60 horas semanais, com um dia de folga semanalmente.

**4.2.** No Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, além das atividades teóricas e práticas específicas da área obstétrica, há uma carga horária de 768 horas de atividades em saúde coletiva, vigilância em saúde, gestão clínica e gestão da qualidade, correspondendo ao eixo transversal do programa.

**4.3.** As atividades teóricas e práticas serão realizadas no *campus* do Itaperi, nos hospitais e nas unidades da atenção primária, vinculados à rede de atenção à saúde de Fortaleza e Região Metropolitana, sendo exigidos 100% de frequência nas atividades práticas e 85% de frequência mínima nas atividades teóricas.

**4.4.** Os candidatos aprovados no Programa terão bolsas concedidas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde (MS), e portanto deverão ter dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo; Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009).

## **5. Público Alvo:**

Enfermeiro, portador de diploma de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração expedida da coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem, em IES reconhecida pelo MEC, informando a data provável de conclusão do curso, sendo obrigatoriamente anterior a data de matrícula dos aprovados.

**5.1.** Constituem-se como pré-requisitos para participação no Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da UECE:

5.1.1 Estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará (COREN-CE);

5.1.2 Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;

5.1.3 Assinar o Termo de Dedicção Exclusiva (DE) junto ao Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da UECE.

## **6. Vagas:**

Serão oferecidas 06 (seis) vagas.

## **7. Inscrições:**

**7.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de correio eletrônico no período de **11 de novembro a 20 de dezembro de 2024**.

**7.2** Toda a documentação referente às inscrições, deverá ser enviada em **um único arquivo em pdf**, contendo os documentos que constam no item 7.5, para o e-mail: **coremu@uece.br**, com assunto: **INSCRIÇÃO - TURMA VII - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**.

**7.3** A aceitação da solicitação de inscrição do candidato está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF (não podem ser fotografados), **arquivo único e na ordem apresentada do item 7.5**.

**7.4 Taxa de inscrição:** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser pago a partir de documento gerado na página eletrônica no site: **pdv.iepro.org.br/cursos**, buscar o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, após cadastro na mesma. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma circunstância. Em caso de dúvidas, no acesso ao site para pagamento da inscrição, entrar em contato com a Coordenação da Residência no telefone (085) 3101-9881 ou com o IEPRO no telefone (085) 3402-7666, em horário comercial.

### **7.5 Documentos necessários:**

a) Requerimento à COREMU (Anexo 1).

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

c) Para brasileiros:

- Cópia da identidade ou documento equivalente (Carteira Nacional de habilitação, passaporte e carteira de trabalho);

- CPF;

- Cópia do histórico escolar e do diploma de graduação em IES reconhecida pelo MEC ou Declaração da coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem, em IES reconhecida pelo MEC, informando a data provável de conclusão do curso, sendo obrigatoriamente anterior a data de matrícula dos aprovados.

d) Se estrangeiro:

- Apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro (PASSAPORTE) que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no Brasil.

e) A comprovação da conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, realizado no exterior por candidato brasileiro e por candidato estrangeiro ao Programa de Acesso Direto deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação, traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública, na forma da Legislação Educacional Brasileira.

**7.6** Data da publicação das inscrições deferidas: **06 de janeiro de 2025.**

**7.7** Solicitação de recursos para as inscrições indeferidas: **07 de janeiro de 2025.**

**7.8** Resultado dos recursos sobre as inscrições indeferidas: **08 de janeiro de 2025.**

**8. SELEÇÃO.** O processo seletivo será realizado em duas etapas: primeira etapa (PRESENCIAL) e segunda etapa (ONLINE)

### **8.1 Primeira Etapa (PRESENCIAL) - FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**8.1.1** Consiste em aplicação de prova escrita (teórica e objetiva), do tipo múltipla escolha com quatro alternativas, constituída de **50 (cinquenta) questões**, em nível de graduação. As 50 (cinquenta) questões versarão sobre os conteúdos relacionados ao Eixo Transversal do Programa e Eixo da Área de Concentração. Cada questão vale 1,0 (um) ponto, totalizando 50 pontos (cinquenta) pontos. A pontuação nesta etapa terá validade de peso 2 (dois) na composição da nota final.

**8.1.2** A prova será realizada no dia **12 de janeiro de 2025**, no período de **09h00h às 13h00h**, nas salas do Núcleo de Tecnologia e Empreendedorismo em Enfermagem (NUTEE), Campus do Itaperi, da Universidade Estadual do Ceará.

**8.1.3** O candidato deverá comparecer no local estipulado, devendo chegar com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

**8.1.4** Na impossibilidade de apresentar os documentos de identidade ou equivalentes na inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com o boletim de ocorrência e munido de outro documento oficial com foto. Na falta do boletim de ocorrência, o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda o termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

**8.1.5** Após o início das provas, haverá 10 (dez) minutos de tolerância para entrada de candidatos retardatários. O candidato que chegar após o tempo de tolerância será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**8.1.6** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**8.1.7** É PROIBIDO ao candidato, durante a realização das provas: trajar chapéu ou boné; comunicar-se com outro candidato; portar qualquer tipo de aparelho eletrônico, MESMO QUE DESLIGADO (*palm tops*, relógios, computadores de mão, máquinas calculadoras, telefones celulares e semelhantes); consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro tipo de material informativo.

**NÃO SERÁ PERMITIDO** o porte de armas de qualquer natureza, fumar durante a realização das provas e nem nas dependências dos locais de prova, segundo Lei Federal nº 9.294 de 15/07/2009; assim como atitudes de desrespeito aos fiscais ou membros da comissão de seleção.

**8.1.8** Constatada a infração aos termos do item anterior, fica automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato infrator.

**8.1.9** Será permitida a ingestão de água e consumo de pequeno lanche, devidamente acondicionados em embalagem transparente, sem rótulo ou etiqueta, com a devida autorização do fiscal de sala. Devendo tanto a água como o lanche, ficarem debaixo da carteira até o momento do consumo.

**8.1.10** As respostas da prova de múltipla escolha, deverão ser anotadas pelo próprio candidato, na folha de respostas, que será fornecida junto com a prova. Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas, rasuras ou borrões que dificultem a correção.

**8.1.11** Em nenhuma hipótese a prova ou folha de resposta poderão ser substituídas.

**8.1.12** Os candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. O penúltimo candidato a entregar a folha de respostas deverá permanecer na sala de realização da prova, até que o último candidato também conclua a prova.

**8.1.13** Serão considerados aprovados para a segunda etapa até 03 (três) candidatos por vaga, selecionados pela ordem decrescente de pontuação.

**8.1.14** Em caso de empate entre as notas dos últimos candidatos devidamente classificados e selecionados para a segunda etapa, serão também selecionados os demais candidatos aprovados que obtiveram notas iguais às daqueles empatados, respeitados, para tanto, todos os critérios de classificação e seleção dispostos neste edital.

**8.1.15** Ocorrendo desistência por parte de candidatos classificados para a Segunda Etapa, sem que haja excedentes, em caso de vagas remanescentes, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, na ordem decrescente das notas, passando estes candidatos aprovados a comporem uma nova lista de classificados excedentes.

**8.1.16** O Gabarito da Primeira Etapa da seleção e o caderno de prova serão divulgados no dia **13 de janeiro de 2025**, no site <https://www.uece.br/resenfo/>. E o resultado preliminar da Primeira Etapa será divulgado no dia **17 de janeiro de 2025** por meio de lista em ordem decrescente de classificação, constando o número de inscrição do candidato e sua nota.

**8.1.17** Prazo para recurso do resultado preliminar da Primeira Etapa de **20 e 21 de janeiro de 2025**.

**8.1.18** O resultado dos recursos ao resultado preliminar e resultado definitivo da Primeira Etapa será divulgado no dia **22 de janeiro de 2025**.

**8.1.19** A relação dos aprovados para a Segunda Etapa será disponibilizada no dia **22 de janeiro de 2025**, no site <https://www.uece.br/resenfo/>, por meio de lista em ordem decrescente de classificação, constando o número de inscrição do candidato e sua nota.

## **8.2 Conteúdo programático da prova:**

### **8.2.1 Eixo Transversal**

- Políticas públicas em gestão e saúde;
- Gestão da qualidade e gerenciamento de riscos;
- Epidemiologia e vigilância epidemiológica;
- Ética, bioética e legislação profissional;
- Segurança do paciente;
- Interprofissionalidade.

### **8.2.2 Eixo Específico**

- Políticas Públicas de saúde da mulher;
- Mortalidade Materna;
- Direitos sexuais e reprodutivos e vulnerabilidades;
- Assistência de enfermagem no ciclo gravídico puerperal;
- Avaliação clínica e de exames complementares aplicados à obstetrícia;
- Intercorrências clínico-obstétricas na gravidez, parto e puerpério.

### **8.3 Segunda Etapa (ONLINE) - FASE CLASSIFICATÓRIA**

**8.3.1** A segunda etapa do processo seletivo será classificatória constituída de análise do **Currículo Lattes (50 pontos)** e terá peso 1 (um) na avaliação total do candidato.

**8.3.2** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão participar da Segunda Etapa enviando uma cópia do Currículo Modelo Lattes, com os devidos comprovantes digitalizados, dispostos na ordem apresentada no Anexo 2, em pdf único, encaminhado para o e-mail da [coremu@uece.br](mailto:coremu@uece.br), nos dias **23 e 24 de janeiro de 2025, de 08h00 às 17h00**.

**8.3.3** Caso o candidato não apresente o Currículo *Lattes* devidamente comprovado, conforme a ordem disposta no Anexo 2, a pontuação não será considerada. Os itens contidos no Currículo *Lattes*, porém não comprovados, não serão considerados.

**8.3.4** O candidato que não enviar o Currículo Lattes e comprovantes, conforme item **8.3.2**, até o dia **24 de janeiro de 2025**, ou apresentar comprovante falso, estará automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo atribuída nota zero ao mesmo. Em nenhuma hipótese, será acrescido documento comprobatório do **Currículo Lattes** após a entrega do mesmo.

**8.3.5** O **Currículo Lattes** será analisado e pontuado de acordo com o Anexo 2, nos dias **27 a 31 de janeiro de 2025**. A pontuação da análise dos currículos será obtida por meio da soma aritmética da pontuação nos itens avaliados, em uma escala de até 50 (cinquenta) pontos.

### **9. Informações complementares**

**9.1** Caberá recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa, relativo à contagem de pontos e anulação de questões no prazo de **20 a 21 de janeiro de 2025**. O recurso deverá ser encaminhado via online para o e-mail: [coremu@uece.br](mailto:coremu@uece.br) mediante o preenchimento do formulário de pedido de recursos (Anexo 3), a partir das 8 horas do início do prazo recursal (20/01/2025) até as 17 horas do fim do prazo (21/01/2025), conforme o cronograma do processo seletivo no item 18 desta chamada pública.

**9.2** Os recursos contra a nota da prova escrita e avaliação curricular deverão ser apresentados, com argumentação lógica e consistente, anexada a cópia do texto com a bibliografia, e encaminhado via online para o e-mail: [coremu@uece.br](mailto:coremu@uece.br) mediante o preenchimento do formulário de pedido de recursos (Anexo 3).

**9.3** Caberá recurso contra o resultado da avaliação do currículo, no prazo de até dois dias após a divulgação do resultado preliminar da segunda etapa, nos **dias 03 e 04 de fevereiro de 2025**.

**9.4** Não serão aceitos recursos coletivos. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues nos prazos estipulados nesta Chamada Pública.

**9.5** Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

**9.6** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será atribuída pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

**9.7** Se houver alteração da avaliação curricular, por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

**9.8** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

**9.9** Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

**9.10** A lista dos classificados na Primeira Etapa, constando o número de inscrição do candidato e a respectiva nota, será divulgada **no dia 22 de janeiro de 2025**, no site <https://www.uece.br/resenfo/>. O resultado preliminar da Segunda Etapa, constando o número da inscrição e nota do candidato, será divulgado no dia **31 de janeiro de 2025** no site <https://www.uece.br/resenfo/>.

**9.11** O prazo para recurso ao resultado preliminar da Segunda Etapa será de **03 e 04 de fevereiro de 2025**.

**9.12** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, cuja inscrição foi realizada mediante declaração de previsão de colação de grau do curso de graduação plena naquele semestre, deverá apresentar a declaração de conclusão do curso de graduação até a primeira Chamada da matrícula, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2025**.

## **10. Resultado final:**

**10.1** O resultado final preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2025**, no site <https://www.uece.br/resenfo/>.

**10.2** Prazo para recurso do resultado final preliminar - dias **10 de fevereiro de 2025**.

**10.3** Resultado final definitivo - dia **13 de fevereiro de 2025**.

**10.4** Caso haja empate na classificação final, os critérios de desempate serão:

Maior nota na primeira etapa;

Maior nota da segunda etapa;

Maior idade.

## **12. Matrícula:**

**12.1** 1ª CHAMADA: Os aprovados deverão comparecer à secretaria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica - UECE, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2025**, para realização da matrícula e tomada de ciência das providências necessárias para inserção no programa.

**12.2** Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.

**12.3** Candidatos aprovados em mais de um Programa de Residência na Área da Saúde deverão fazer opção por apenas um deles, até a data da primeira chamada de matrícula, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2025**. Ao efetivar a matrícula no Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica- UECE, o candidato estará, automaticamente e em caráter irrevogável, renunciando ao direito de integrar outro Programa de Residência na Área da Saúde em que eventualmente tenha sido aprovado e classificado.

**12.4** Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica - UECE e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a matrícula no Programa que está cursando antes de se matricular naquele para o qual foi convocado, sob pena de perder ambas as vagas.

**12.5** Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de candidatos excedentes no site

<https://www.uece.br/resenfo/>, seguindo a ordem decrescente de classificação, de acordo com o seguinte cronograma de 2ª Chamada e 3ª Chamada:

**12.5.1** Divulgação de vagas remanescentes após a 1ª chamada: **14 de fevereiro de 2025.**

**12.5.2** Matrícula da 2ª Chamada: **17 de fevereiro de 2025.**

**12.5.3.** Divulgação de vagas remanescentes após a 2ª chamada: **18 de fevereiro de 2025.**

**12.5.4** Matrícula da 3ª Chamada: **19 de fevereiro de 2025.**

Após a divulgação das vagas remanescentes, em caso de desistência, as convocações serão feitas, por meio de comunicação via e-mail e divulgação no site, sempre com prazo de 2 (dois) dias úteis para os candidatos se apresentarem, após o qual aqueles que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes. Os contatos serão dirigidos ao endereço e telefones constantes na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados, assim como a atualização dos mesmos junto à Secretaria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica- UECE, após as inscrições.

**12.6** Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica - UECE, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início das atividades do Programa, de acordo com o item 1.

**12.6.1** Só o resultado final definitivo, divulgado no dia **11 de fevereiro de 2025**, confere direito ao candidato a efetuar a matrícula.

**12.6.2** Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- 2 (duas) Fotocópias da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- 2 (duas) Fotocópias do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- Fotocópia da Carteira profissional ou o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;
- 2 (duas) Fotocópias do diploma do Curso de Graduação em Enfermagem, expedido pela Instituição de Ensino Superior, que o candidato concluiu o curso de graduação;
- 2 (duas) Fotocópias do CPF;
- Número do PIS ou PASEP ou Número de Inscrição no INSS;
- 2 (duas) Fotocópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Fotocópia do visto de permanência no Brasil para candidatos estrangeiros;
- Fotocópia da revalidação do diploma no Brasil para candidatos estrangeiros ou concluintes do curso de graduação em enfermagem no exterior;
- Declaração bancária com o número da agência e conta salário (Banco Santander ou Banco do Bradesco);
- 2 (duas) Fotocópias do comprovante de endereço.

### **13. Início do programa**

O programa terá início no dia **03 de março de 2025.**

### **14. Casos omissos:**

**14.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção para o Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica - UECE.

## 15. Disposições finais

**15.1** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após (60 dias) da data de início do Programa.

**15.2** Será incorporado neste edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações e adendos referentes ao processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica - UECE, que vierem a ser publicados tempestivamente pela Coordenação do Programa.

**16. Prazo de validade da Chamada Pública:** expira no final do Processo Vigente (Chamada Pública nº 104/2024) .

## 17. Comissão de Seleção:

Profa. Dra. Ana Virgínia de Melo Fialho (UECE)

Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior (UECE)

Profa. Dra. Dafne Paiva Rodrigues (UECE)

Prof. Dr. Igor Cordeiro Mendes (UECE)

Profa. Dra. Saiwori de Jesus Bezerra Silva dos Anjos (UECE)

## 18. Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Inscrições	11/11/2024 a 20/12/2024
Prazo final para o recolhimento da taxa de inscrição	20/12/2024
Publicação das inscrições deferidas	06/01/2025
Prazo de recurso para as inscrições indeferidas	07/01/2025
Resultado dos Recursos sobre as inscrições indeferidas	08/01/2025
Prova 1ª Etapa – prova escrita	12/01/2025
Divulgação do gabarito da 1ª Etapa e do caderno de prova	13/01/2025
Resultado preliminar da 1ª Etapa	17/01/2025
Prazo para recursos contra resultado preliminar da 1ª Etapa	20 e 21/01/2025
Divulgação dos resultados dos recursos da 1ª Etapa	22/01/2025
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	22/01/2025
Divulgação da relação dos aprovados para a Segunda Etapa	22/01/2025
Entrega do Currículo <i>lattes</i> comprovado	23 e 24/01/2025
Análise Curricular pela Comissão - 2ª Etapa	27/01 a 31/01/2025
Resultado preliminar da análise de currículo - 2ª Etapa	31/01/2025
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	03 e 04/02/2025

Resposta aos Recursos contra o resultado da 2ª Etapa	07/02/2025
Resultado final preliminar	07/02/2025
Prazo para recurso contra o resultado final preliminar	10/02/2025
Resposta dos Recursos contra o resultado final preliminar	11/02/2025
Resultado final definitivo	11/02/2025
Matrículas – 1ª Chamada	12 e 13/02/2025
Divulgação de vagas remanescentes após a 1ª Chamada da matrícula	14/02/2025
Matrículas – 2ª Chamada	17/02/2025
Divulgação de vagas remanescentes após a 2ª Chamada da matrícula	18/02/2025
Matrículas – 3ª Chamada (Prazo final de convocação de excedentes)	19/02/2025
Início do Programa	03/03/2025

Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

**Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares**

**Reitor - UECE**



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica**



**ANEXO 1 - REQUERIMENTO À COREMU**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de emissão: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*\*Em caso de estrangeiro:* Visto permanente ( ) sim ( ) não

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua/Av: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Enderenço eletrônico: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO:**

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a). Em caso de ser selecionado(a), comprometo-me a cumprir fielmente o regimento interno do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica - UECE. Comprometo-me a permanecer em tempo integral na instituição onde realizarei o curso de Pós-graduação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>Nº DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO(A):</b> _____		
<b>I. TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Nº</b>	<b>Pontos</b>
<b>1. Titulação</b>		
1.1. Pós-graduação		
Especialização na área da saúde (1,0 ponto)		
Especialização em Enfermagem Obstétrica (1,5 pontos)		
Mestrado (2,5 pontos)		
Doutorado (3,0 pontos)		
<b>MÁXIMO 10,0 PONTOS</b>		
<b>2. Experiência Profissional</b>		
Experiência em docência (2,0 por disciplina, por ano)		
Experiência profissional na área (1,5 por ano)		
Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas ou Encontros (0,1 por participação)		
Participação em cursos ( ≥ 40 horas - 0,5 por participação)		
<b>MÁXIMO 12,0 PONTOS</b>		
<b>II. ESTÁGIO (Remunerado ou não)</b>	<b>Nº</b>	<b>Pontos</b>
Iniciação científica (1,0 por ano de bolsa)		
Monitoria (1,0 por ano de atividade)		
Bolsa de trabalho (0,5 por ano de bolsa)		
Extensão (1,0 por ano de bolsa)		
Bolsa PET (MEC, Saúde) (1,0 por ano)		
Experiência VERSUS (0,5 por ano)		
<b>MÁXIMO 6,0 PONTOS</b>		
<b>III. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2019-2024)</b>	<b>Nº</b>	<b>Pontos</b>
<b>1. Com publicação em Anais (colocar comprovação dos ANAIS)</b>		
Resumos simples (0,2 por trabalho – máximo 10 resumos)		
Resumos expandidos e trabalhos completos (0,50 por trabalho – máximo 10)		
<b>MÁXIMO 3,0 PONTOS</b>		
<b>2. Artigos completos publicados em periódicos nos últimos 5 anos (2019-2024)</b>	<b>Nº</b>	<b>Pontos</b>
Categoria A1 do Qualis da CAPES (5,0 por trabalho)		
Categoria A2 do Qualis da CAPES (4,5 por trabalho)		
Categoria A3 do Qualis da CAPES (4,0 por trabalho)		
Categoria A4 do Qualis da CAPES (3,5 por trabalho)		
Categoria B1 do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)		
Categoria B2 do Qualis da CAPES (2,0 por trabalho)		

Categoria B3 do Qualis da CAPES (1,5 por trabalho)		
Categoria B4 do Qualis da CAPES (1,0 por trabalho)		
Categoria B5 do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)		
Sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,1 por trabalho)		
<b>MÁXIMO 10,0 PONTOS</b>		

3. Livros e capítulos de livros nos últimos 5 anos (colocar comprovação do conselho editorial)	Nº	Pontos
Livros nacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (3,0 por livro com mais de 100 páginas)		
Livros internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (4,0 por livro com mais de 100 páginas)		
Capítulos de livros nacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (2,0 por capítulo)		
Capítulos de livros internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (2,5 por capítulo)		
Tradução de livro publicada por editora com Conselho Editorial (1,5 por livro traduzido)		
Edição/Organização de livro publicado por editora com Conselho Editorial (2,5 por livro editado)		
Livros ou capítulos publicados por editora sem Conselho Editorial (0,5 por trabalho – máximo 1,5 pontos)		
<b>MÁXIMO 4,0 PONTOS</b>		
4. Outras produções bibliográficas e técnicas nos últimos 5 anos (2019-2024)	Nº	Pontos
Artigos de divulgação científica ou tecnológica em jornais (0,10 por trabalho)		
Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (3,0 por trabalho)		
Prêmio acadêmico de âmbito internacional (2,0 por prêmio)		
Prêmio acadêmico de âmbito nacional, regional ou local (1,5 por prêmio)		
<b>MÁXIMO 4,0 PONTOS</b>		
IV. OUTRAS ATIVIDADES	Nº	Pontos
Participação em órgão de classe estudantil (0,5 por ano)		
<b>MÁXIMO 1,0 PONTO</b>		
<b>TOTAL GERAL – MÁXIMO 50 PONTOS</b>		

**OBS: O Qualis CAPES utilizado será o da área de Enfermagem (2017-2020).**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

